



LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador - Edicélio Targino de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA EDMÍLSON NORONHA MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro São Vicente, iniciando nos limites do Bairro São Francisco, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção ao Bairro Macena, desta Cidade, paralela à Rua Benedito Gomes de Lima.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal